



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2345, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 78, VI e 100, I, “d” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.693,00 (sete mil seiscentos e noventa e três reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0052 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.021 - MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA

260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Valor: 7.693,00 (sete mil seiscentos e noventa e três reais)

Art. 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de janeiro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal